

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA – PET-UFC PSICOLOGIA
SOBRAL – EDITAL Nº 01/2020

O Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Ceará (PET Institucional) do Curso de Psicologia Sobral, tendo em vista a Portaria Nº 1666/2011 de 13 de maio de 2011 e o Regimento do PET- UFC de 08 de agosto de 2013, torna público que se encontram abertas, dos dias 02 de março de 2020 a 06 de março de 2020, as inscrições para a **Seleção de Bolsistas para o Grupo PET-UFC Psicologia.**

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial PET é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, sob a tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação da UFC e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Seus objetivos gerais são os seguintes:

1.1.1. Desenvolver e propor atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva, interdisciplinar e transdisciplinar.

1.1.2 Contribuir para a elevação da qualidade relativa à formação acadêmica dos alunos da graduação da UFC.

1.1.3. Propiciar a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

1.1.4. Propor novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior na UFC.

1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São objetivos gerais do Grupo PET-UFC, para o curso de Psicologia do Campus Sobral:

1.2.1. Consolidar o projeto político pedagógico do curso de psicologia com atividades integradoras entre o PET, as disciplinas, os estágios básico e supervisionado de ênfase, o SPA e os programas e projetos de pesquisa e de extensão do curso de Psicologia.

1.2.2. Integrar ensino, pesquisa e extensão do curso de Psicologia por meio das ações do Grupo PET, articulando saberes, práticas e as metodologias empreendidas para a produção de conhecimento no curso de Psicologia de Sobral.

1.2.3. Contribuir para a consolidação do curso de Psicologia em Sobral, transformando-o numa das referências do estado.

2. DAS VAGAS

2.1. Esta prevista a oferta de **07 (sete)** vagas para bolsistas remunerados e **06 (seis)** vagas para bolsistas voluntários.

2.2. Poderão se inscrever candidatos(as) matriculados(as) nos **3º, 5º e 7º** semestres do curso de Psicologia UFC- Sobral.

2.3. As vagas em vagas voluntárias podem vir a se tornar remuneradas à medida que bolsistas remunerados forem se desligando do programa, respeitando a ordem de classificação nessa seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados deverão se inscrever de forma presencial ou por procuração, na Coordenação do Curso de Psicologia, situada à Rua Coronel Estanislau Frota, nº 563, Centro, Sobral – CE, CEP: 62010-560, nos dias úteis que estejam no prazo indicado neste Edital, no horário de funcionamento da coordenação (08h às 12h e 14h às 17h), de segunda à sexta-feira (02 a 06 de março de 2020).

3.2. Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Ficha de inscrição (anexo) devidamente preenchida;
- b) Histórico acadêmico atualizado;
- c) Atestado de matrícula;
- d) Cópia de RG e CPF;
- e) Carta de motivação, de apenas uma (01) página, contendo um texto autoral que aborde brevemente o relato do percurso acadêmico e os interesses em participar do PET-UFC Psicologia por parte do candidato;
- f) Plano de trabalho, de apenas uma (01) página, contendo uma proposta a ser desenvolvido junto ao Grupo PET Psicologia em 2020, tomando como referências básicas o Regimento do PET-UFC

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Psicologia do Campus da UFC/Sobral, regularmente matriculados nos **3º, 5º e 7º** semestres.

4.2. Serão considerados inscrito(a)s o(a)s candidato(a)s que atenderem às exigências acima mencionadas.

4.3. Ressalte-se, entretanto, que só receberão certificado de formação no PET (PROGRAD) os bolsistas que permanecerem no programa por, no mínimo, dois (2) anos, ao aluno que tenha cumprido menos de dois (02) anos no programa poderá ser emitido uma declaração indicando o tempo de permanência no grupo PET, conforme define a Portaria Nº 1666/2011 de 13/05/2011 e art. 26º do Regimento PET-UFC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

5.1.1. ETAPA 1 (Peso 02) – AVALIAÇÃO ESCRITA INDIVIDUAL (valor 0,0 a 10,0): Avaliação escrita, de caráter eliminatório, abordando questões teóricas, éticas, metodológicas e epistemológicas sobre a construção do conhecimento em Psicologia, relacionadas ao Projeto Político Pedagógico do curso de

Psicologia UFC-Sobral; ao projeto do Programa de Educação Tutorial PET-Psicologia e ao Regimento do PET-UFC. O(as) candidato(as) devem demonstrar conhecimento geral na produção escrita, de modo que articule os saberes de forma crítica e reflexiva, clareza na organização de ideias, coerência e observância das normas ortográficas e gramaticais. As referências para a avaliação escrita individual serão comunicadas por meio de correio eletrônico aos candidatos que tiverem a inscrição deferida. A nota será atribuída por cada avaliador e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples.

5.1.2. ETAPA 2 (Peso 02) – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREVISTA (valor 0,0 a 10,0): Apresentação de plano de trabalho, de caráter eliminatório, na qual o(a)s candidato(a)s deverão apresentar, em no máximo 10 (dez) minutos, um plano de trabalho a ser desenvolvido pelo Grupo PET Psicologia em 2020, tomando como referências básicas o Regimento do PET-UFC. A apresentação poderá ser feita da forma como o(as) candidato(as) considerar(em) mais pertinente às suas ideias, desde que estejam em consonância com as ações do programa. Além disso, os alunos serão arguidos, em entrevista, sobre suas intenções e interesses quanto a vinculação ao Programa de Educação Tutorial, etapa que durará até 10 (vinte) minutos. A nota será atribuída por cada avaliador e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples.

5.1.3. ETAPA 3 (Peso 01) – ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): Análise do histórico escolar, de caráter classificatório, visando averiguar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), que será transformado em nota, utilizando-se os dois primeiros numerais e colocando uma casa decimal (i.e.: se IRA = 9234, a nota será 9,2). Essa etapa do processo seletivo é realizada sem a presença do(as) candidato(as).

6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O local de realização será informado oportunamente em cada etapa do processo seletivo, através de comunicação por correio eletrônico.

6.2. A comissão de seleção será composta por 03 (três) professores efetivos do curso de Psicologia, campus Sobral, e, pelo menos, 01 (um) bolsista veterano do PET-Psicologia Sobral.

7. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. O cronograma de realização da seleção para o Programa ocorrerá conforme exposto abaixo:

- a) Prova escrita: 12 de março, quinta-feira – 14h às 18h;
- b) Resultado da 1ª Etapa: 17 de março, terça-feira – até as 21h;
- c) Realização da 2ª Etapa: 18 de março, quarta-feira – a partir das 13h;
- d) Resultado Final: 20 de março, sexta-feira – até as 17h.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será calculado pela média ponderada: soma das notas em cada etapa, considerando o peso de cada uma, dividido por cinco (05), segundo a fórmula abaixo:

$$R = N1x2 + N2x2 + N3x1 \div 5$$

(Onde: R = resultado. N1 = nota da 1ª etapa. N2 = nota da 2ª etapa. N3 = IRA)

8.2. Ao término da seleção, a divulgação dos resultados constará dos nomes dos(as) candidatos(as) por ordem decrescente de classificação, de acordo com o resultado e será divulgada através de boletins online publicados na página oficial da Coordenação do Curso de Psicologia UFC/Sobral e via comunicação por correio eletrônico.

8.3. Serão considerados aprovados(as) os(as) estudantes com média aritmética ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção igual ou superior à 07 (sete).

8.4. A vaga de bolsista será indicada de acordo com a ordem de classificação estabelecida no resultado.

8.5. A vaga de voluntário será indicada para os candidatos classificados após o preenchimento das vagas remuneradas, respeitando a ordem de classificação estabelecida no resultado.

8.6. Será considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, em qualquer uma das etapas eliminatórias do processo seletivo, média aritmética das notas atribuídas pela comissão julgadora inferior a 07 (sete).

8.7. Caso haja empate no resultado, a preferência será daquele que apresentar melhor desempenho acadêmico na primeira etapa do processo seletivo, persistindo o empate, o critério utilizado será o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

9. DA ADMISSÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão indicados, respeitando a quantidade de vagas, a ingressar no Grupo PET-UFC Psicologia, Campus Sobral, sob a condição de assinarem termo de compromisso declarando-se cientes da regulamentação dele.

9.2. Quando do não-comparecimento e/ou desistência dos candidatos convocados para a admissão, serão chamados(as) os(as) demais candidatos(as) segundo a ordem de classificação estabelecida no resultado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo ora disposto restringe-se ao ano letivo em vigor.

10.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

10.3. Este Edital entra em vigor no ato de sua divulgação.

Sobral, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo da Silva Maia

Professor Tutor do PET-UFC Psicologia, Campus Sobral

**EDITAL PET UFC PSICOLOGIA Nº01/2019 SELEÇÃO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA – PET-UFC
PSICOLOGIA 2019**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Endereço:	
Telefone(s):	
Nº de Matrícula:	Semestre:
E-mail:	
Sobral, _____ de _____ de 2019	
Assinatura do(a) candidato(a):	
Documentos entregues: Comprovante de matrícula (); Histórico escolar (); Cópia de RG e CPF (); Ficha de inscrição (anexa) devidamente preenchida (); Documento contendo o percurso acadêmico e os interesses do candidato em ser membro do PET Psicologia UFC (); Documento contendo a proposta do plano de trabalho junto ao PET Psicologia UFC ()	

Comprovante de Inscrição

Declaro _____ para _____ os _____ devidos _____ fins _____ que
matrícula
nº _____, regularmente matriculado no curso de Psicologia, Campus
Sobral, inscreveu-se para participar da seleção de bolsistas e voluntários do PET-UFC 2020, deste curso.

Sobral – CE, / /

Coordenação